



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**DECRETO 31/2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
DE CACIMBA DE AREIA NOS DIAS 22 DE  
NOVEMBRO DE 2024, EM VIRTUDE DA  
CELEBRAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA  
NEGRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** – que o dia da Consciência Negra é uma marca grande conquista na luta dos povos negros, por mais dignidade e reconhecimento;

**CONSIDERANDO** – a política de atenção aos servidores públicos municipais,

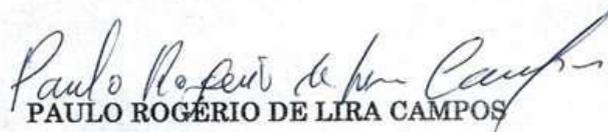
**CONSIDERANDO** – o interesse público envolvido,

**RESOLVE:**

Art. 1º Haverá expediente Normal nas repartições públicas dia **20 de novembro de 2024**(quarta-feira) e será ponto facultativo dia **22 de novembro de 2024** (sexta-feira) no âmbito do funcionalismo público municipal, **EXCETO** nos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis (**SAÚDE, COLETA DE LIXO, FINANCEIRO E TRIBUTOS**) observadas todas as regras estabelecidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Cacimba de Areia (PB), 19 de novembro de 2024.

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional